



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 642/2024

Revoga a Portaria Coren-ES nº 185/2024 e reestrutura a Comissão de Inovação e Empreendedorismo na Enfermagem do Coren-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Comissão de Inovação e Empreendedorismo na Enfermagem do Coren-ES, a fim de dar andamento nos trabalhos atribuídos a Comissão;

CONSIDERANDO o documento encaminhado pelo Coordenador das Câmaras Técnicas, Dr. Douglas Lirio Rodrigues;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 480ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar o Conselheiro e os Colaboradores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Inovação e Empreendedorismo na Enfermagem do Coren-ES:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- I – José Ubaldo dos Anjos Junior, COREN-ES 128260 – ENF (Coordenador);
- II – Jeane Carla de Jesus Fonseca, COREN-ES 370042 – ENF;
- III – Daniel Perinni de Souza, COREN-ES 169653 – ENF;
- IV – Renata Vicente da Penha, COREN-ES 239201-ENF;
- V – Mariana Medeiros Mota Tessarolo, COREN-ES 305363-ENF.


Art. 2º - A Comissão reunir-se-á periodicamente na sede do Coren-ES, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - O Conselheiro e os colaboradores citados no Art. 1º. farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante convocação pelo Coordenador das Câmaras Técnicas e comprovação do efetivo exercício da atividade para os quais foram designadas, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 185/2024.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 01 de novembro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário